



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA Nº 131 de 04 de julho de 2024.

**CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR
MUNICIPAL PARA ATIVIDADE
POLITICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74 da Lei Complementar nº 024/2003 e Lei Federal nº 064/1990 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política ao Servidor Público Municipal Sra. **TATIANE CORREIA VELASQUES**, na função de Auxiliar De Serviços Gerais, Matrícula 1037/01, lotado na Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esportes pelo período de 03 (três) meses, ficando **desincompatibilizado** de suas funções a partir de 05/07/2024 até 06/10/2024 para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC,
Em 04 de julho de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda